



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macuco  
Poder Legislativo

*Ata MCCCXXIV da Sessão Ordinária da Sétima Legislatura  
da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia  
02 de dezembro de 2024, às 18h00 min,  
Na forma regimental;*

*Ata da 72ª Sessão Ordinária, do 4º Período Legislativo, da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Macuco, realizada aos dois dias do mês de dezembro de 2024, na Travessa Mercedes Monteiro Machado n.º 43, na cidade de Macuco, neste Estado. Presente no ato todos os Vereadores. O Presidente Marcelo Abreu Mansur deu por aberta a Sessão, invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os homens. A Ata da Sessão Ordinária do dia 27 de novembro foi colocada em Única Discussão e Votação ao qual foi aprovada por unanimidade. A palavra foi franqueada ao Pequeno Expediente. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra no Pequeno Expediente, o Presidente solicitou a Secretária Geral para que fizesse a leitura do Grande Expediente. No Grande Expediente foi feita a leitura do Projeto de Lei N.º 018/2024 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macuco para o exercício financeiro de 2025" que foi a Segunda Votação; do Projeto de Decreto Legislativo N.º 028/2024 de autoria do Vereador Luiz Felipe de Carvalho Espíndola que dispõe sobre "Concede Título de Cidadão Macuquense ao Sr. Raphael Côrtes Freitas Coutinho" e do Projeto de Decreto Legislativo N.º 029/2024 de autoria do Vereador Luiz Felipe de Carvalho Espíndola que dispõe sobre "Concede Título de Cidadão Macuquense ao Sr. Rodrigo Côrtes Coutinho". A palavra foi franqueada ao Grande Expediente. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra no Grande Expediente o Presidente passou para Ordem do Dia. Colocou o Projeto de Lei N.º 018/2024 de autoria do Poder Executivo em Segunda Discussão e Votação o qual foi aprovado por unanimidade. Colocou a Redação Final o qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao analisar com afincos ao Projeto de Lei n.º 018/2024 de autoria do Poder Executivo, observou-se que houve um erro meramente material, de digitação na Emenda Aditiva N.º 002/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, ao constar em seu art. 1º a expressão "um artigo X", quando o correto seria "o artigo 7º-A", sendo necessário uma correção para sanar a inexatidão do dispositivo, por coerência técnica legislativa e jurídica. Isto posto, com base nas atribuições regimentais da Comissão Permanente CCJR, S.M.J., conclui-se pela correção da redação do art. 1º da supracitada emenda, face o mero erro material de digitação, ficando a mesma redigida da seguinte forma: Art.1º - Fica incluído o artigo 7º-A na Seção IV -*

  
Anderson Epifanio Dionizio  
1º Secretário  
Poder Legislativo de Macuco

  
1  
Marcelo Abreu Mansur  
Presidente  
Poder Legislativo de Macuco

